



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1666  
E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



**LEI MUNICIPAL N. 699/2017**

**25 DE ABRIL DE 2017.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 652/2016 LDO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – **LDO 2017 - Lei 652/2016** no valor de **R\$ 351.718,91 (Trezentos e cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos)** nas seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração.	
0001 – Gabinete do Secretário	
04 - Administração	
122 – Administração Geral	
0003 –Administração Geral	
1562 –Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Ordinários	312.875,83
06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
0001 – Setor de Obras Viação e Transporte	
26 - Transporte	
782 – Transporte Rodoviário	
0101 –Transporte Rodoviário	
2090– Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores – Fethab	38.843,08

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2016, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

**Recursos Ordinários:**

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br



REDUZIDO	Recursos/Conta Bancaria	SALDO	FONTE
40	FPM	217.998,41	<b>300</b>
59	EXPORT	2.320,39	<b>300</b>
55	ITR	21.226,80	300
43	FE	5.779,10	300
13	FEX	13.471,86	300
90	CIDE	2.071,75	300
97	AFM	670,44	300
95	SNA	4.160,16	300
101	IPVA	3.893,83	300
113	TRIBUTOS	18.935,55	<b>300</b>
114	DAE	22.347,54	<b>300</b>
<b>Total</b>		<b>312.875,83</b>	<b>300</b>

**Recursos do Fethab**

REDUZIDO	Recursos/Conta Bancaria	SALDO	FONTE
172	FETHAB	38.843,08	<b>330</b>
<b>TOTAL</b>		<b>38.843,08</b>	<b>300</b>

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

*Luiz Carlos Nunes Castelo*

*Prefeito Municipal*

*Registre-se Publique-se Cumpre-se*

**RUMO AO DESENVOLVIMENTO**